



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030002480/11	30/01/2012 15:18:38	CENTRO OPERACIONAL CUR

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00257767-4 / EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 613.636.936-20	
2.3 Endereço: PRAÇA PADRE FELIX, 116	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: FELIXLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.796-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00257767-4 / EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 613.636.936-20	
3.3 Endereço: PRAÇA PADRE FELIX, 116	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: FELIXLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.796-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Buriti Comprido	4.2 Área Total (ha): 18,0300		
4.3 Município/Distrito: FELIXLANDIA/Sao Jose do Burit	4.4 INCRA (CCIR): 4170500004778		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34191	Livro: 2	Folha:	Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 491.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.927.000	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,07% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	18,0300
<b>Total</b>	<b>18,0300</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura	0,2988
Nativa - sem exploração econômica	17,7312
<b>Total</b>	<b>18,0300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,4840
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,6100	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,9026	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,6100	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				5,9026
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				5,9026
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	491.500	7.927.000
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				9,8000
<b>Total</b>				<b>9,8000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO	mdc	225,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aoreira e gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 26/12/2011

" Data do pedido de informações complementares: 18/07/2013

" Data de entrega das informações complementares: 14/08/2013

" Data da vistoria: 23/04/2013

O processo 02030002480/11 de propriedade denominada Fazenda Buriti Comprido de propriedade de Edmilson dos Santos Pereira, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 26/12/2013. A vistoria foi realizada em 23/04/2013 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,8 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso. É pretendido com a intervenção requerida a implantação de pastagens em uma área total correspondente a 9,8 há para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda buriti comprido localizada no Distrito de São José do Buriti, Município de Felixlândia possui uma área total de 18,03 ha e 0,45075 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 18,03 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado: apresenta 17,31 ha de vegetação nativa sem supressão; 0,31 ha de infra-estrutura; 041 há de área de preservação permanente nativa.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: ingá, pau terra, tingui, faveira, jacarandá do cerrado, pereira, aroeira, sucupira, bolsa de pastor, mutamba, barbatimão, unha d'anta, dentre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo vermelho com textura argilosa. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recurso hídrico o córrego do Tronco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se alta em 92,13%, baixa em 29,8%, muito baixa em 6,28% e média em 1,58%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se 100% muito baixa, devido à capacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se baixa em 67,89% e média em 32,11%. Nesta classe às áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 76,20% e média em 23,80%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em sua totalidade; a vulnerabilidade dos recursos hídricos e o risco ambiental mostraram-se 100% médios.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 9,8 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagens para atividade de Pecuária (Bovinocultura). Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP), Inventário Florestal para uma área requerida de 9,5 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95568/D, ART. nº 1420130000001215909 e apresentado pela proprietário Edmilson dos Santos Pereira. Para uma área de 9,5 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa).

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: ingá, pau terrinha, cagaita, sambaíba, tingui, amargosa, jacarandá, capitão, açoita cavalo, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: vinhático, araticum, sucupira, caraíba, gonçalo alves, aroeira, aroeirinha e pequi.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 450 m3 que corresponde a 225,00mdc (03 cargas de 75mdc), que serão utilizados para a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo. Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa e pastagens sujas apresentando somente algumas espécies arbustivas isoladas. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 79-80 do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

#### 6. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de pastagens em uma área com de 9,80 ha no requerimento para intervenção ambiental para Pecuária (Bovinocultura), sendo passível de supressão uma área de 5,9026 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), calcula-se a estimativa de volume total de 450 m<sup>3</sup> de lenha nativa, com produção de 225,00 mdc. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária .

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 5,9026HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450,00 m<sup>3</sup>.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 225,00mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 5,9026ha, com rendimento lenhoso total de 450,00 m<sup>3</sup> de lenha, equivalente a 250,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Buriti Comprido de propriedade de Edmilson dos Santos Pereira.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

#### 7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

#### 8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: VINHÁTICO, ARATICUM, SUCUPIRA, CARAÍBA, GONÇALO ALVES, AROEIRA, AROEIRINHA E PEQUI.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantação de pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA

INTERVENÇÃO TAIS COMO: VINHÁTICO, ARATICUM, SUCUPIRA, CARÁIBA, GONÇALO ALVES, AROEIRA, AROEIRINHA E PEQUI.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantação de pastagem no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4 \_\_\_\_\_

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 10 de julho de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**